



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 2005 a 2008



LEI N.º 272 - DE 13 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

DANIEL FRANCISCO FARIAS, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a despesas com a implantação da rede de esgotamento sanitário na sede do Município, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

02.020 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
051240401.048 – Executar Serviços de Drenagem em Aguas Pluviais
4490510000 – Obras e Instalações

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Convênio assinado com o Fundo Nacional de Saúde – FUNASA, em conformidade com o art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica incluído no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 262/2005, bem como na Lei nº 263/2005 – PPA, a Ação: Implantação da Rede de Esgotamento Sanitário, na Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Transportes, na Função 17, sub-função 512 e Programa 4040 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.
Em, 13 de Abril de 2006.


Daniel Francisco Farias
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO DOS LEGARES DE COSTUME: